



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal WELITON PRADO
Vice-Líder na Câmara dos Deputados

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

MEDIDA PROVISÓRIA 946/2020

A Medida Provisória 946/2020, Extingue o Fundo PIS-Pasep, instituído pela Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, transfere o seu patrimônio para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do RICD, DECLARO QUE, na votação do DTQ 15 do PSDB: Emenda de Comissão nº 140. (art. 161, II), iniciada em 30/07/2020, às 02:43:13, e encerrada em 30/07/2020, às 02:47:09, VOTEI SIM, seguindo a coerência nas minhas votações.

Por conta de problemas técnicos do aplicativo, apesar da minha insistência e tentativa constante de seguir as instruções da Mesa, conforme se verifica no *print* em anexo feito às 02:47, tentei até o último seguindo registrar meu voto durante a votação, contudo, não foi computado e, portanto, solicito a presente declaração de voto.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2020.

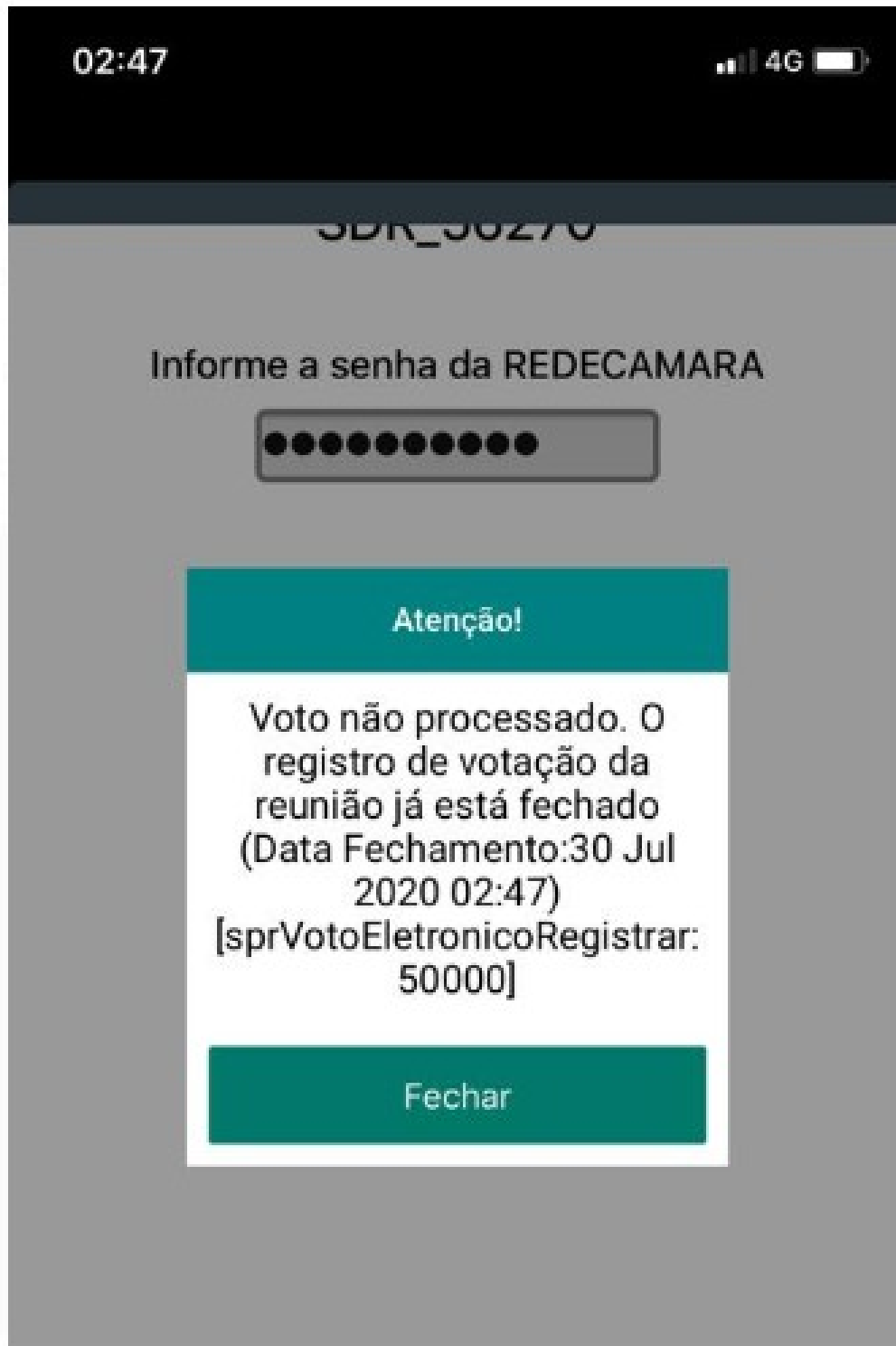
WELITON PRADO
DEPUTADO FEDERAL – PROS/MG
Vice-líder na Câmara dos Deputados

Documento eletrônico assinado por Weliton Prado (PROS/MG), através do ponto SDR_56270, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato ExEdit da Mesa n. 80 de 2016.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal WELITON PRADO
Vice-Líder na Câmara dos Deputados



Documento eletrônico assinado por Weliton Prado (PROS/MG), através do ponto SDR_56270, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato ExEdit da Mesa n. 80 de 2016.

* C B 2 0 2 9 2 7 4 9 9 7 0 *